

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 021/2023

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 9° da Lei Municipal n°. 2014/22 de 22 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), a dotação abaixo relacionada:

MUNICÍPIO DE ANITAPOLIS

12.001.2.016.3.3.90.2.500.0000/71

R\$

5.600,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação do superávit financeiro do exercício anterior no mesmo valor das dotações acima relacionadas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 24 de abril de 2023.

Solange Back Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 24 de abril de 2023.

Jessica Rieg Haverot Chefe de Gabinete

